



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
GABINETE (RIO GRANDE)

EDITAL Nº 15 / 2026 - GAB-RGD (11.01.07.01)

Nº do Protocolo: 23370.000251/2026-29

Rio Grande-RS, 30 de abril de 2026.

Seleção de bolsistas discentes das escolas para o projeto "Conecta RS: Rede de implantação e utilização de espaços Maker integrados aos ambientes escolares"

O Diretor-Geral do *Campus Rio Grande* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) torna pública a abertura das inscrições para concorrer a cotas de bolsas referentes ao projeto "Conecta RS: Rede de implantação e utilização de espaços Maker integrados aos ambientes escolares", selecionado na CHAMADA PÚBLICA CNPq/MCTI/FNDCT CONECTA E CAPACITA nº13/2024 - PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa a seleção de discentes para atuar no projeto "Conecta RS: Rede de implantação e utilização de espaços Maker integrados aos ambientes escolares", doravante denominado "Conecta MakeRS".

1.2. As bolsas disponíveis são:

- Bolsa de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora - ADC-2C: destinadas a estudantes do ensino fundamental que atuarão nos laboratórios makers das escolas.

1.3. O valor mensal das bolsas é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

1.4. A vigência das bolsas será de 06/06/2026 a 31/05/2027.

1.5. A carga horária semanal dedicada ao projeto pelo bolsista é de oito (08) horas semanais.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. O quantitativo de bolsas encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 ? Distribuição das cotas de bolsas

Escola	Município	Número de vagas
Região Serra/Norte		
E.M.E.F. Santa Helena	Bento Gonçalves	10
E.M.E.F. Professor Ulysses Leonel de Gasperi	Bento Gonçalves	10
E.M.E.F. Professora Liette Tesser Pozza	Bento Gonçalves	10
E.M.E.F. Salvador Bordini	Carlos Barbosa	10

E.M.E.F. Guerino Zugno	Caxias do Sul	10
E.M.E.F. Engenheiro Mansueto Serafini	Caxias do Sul	10
E.M.E.F. Laurindo Luiz Formolo	Caxias do Sul	10
E.M.E.F. Nova Esperança	Caxias do Sul	10
E.M.E.F. San Gennaro	Caxias do Sul	10
E.M.E.F. Cristo Rei	Erechim	10
E.M.E.F. Caras Pintadas	Erechim	10
E.M.E.F. João Antônio de Col	Sertão	10
E.E.E.F. Eng. Luiz Englert	Sertão	10
I. E. E. Irmão Getúlio	Vacaria	10
E.M.E.F. Juventina Morena de Oliveira	Vacaria	10
Região Metropolitana		
E.M.E.F. João Paulo I	Canoas	10
E.M.E.F. Erna Wurth	Canoas	10
E.M.E.F. Arthur Pereira de Vargas	Canoas	10
E.M.E.F. Arthur Oscar Jochims	Canoas	10
E.M.E.F. Profa. Odette Yolanda Oliveira Freitas	Canoas	10
E.M.E.F. Álvaro Ferrugem	Glorinha	10
E.M.E.F. Heitor Villa Lobos	Porto Alegre	10
E.M.E.F. Saint Hilaire	Porto Alegre	10
E.M.E.F. Pepita de Leão	Porto Alegre	10
E.M.E.F. José Inácio Machado Ramos	Santo Antônio da Patrulha	10
E.E.E.F. Visconde do Rio Branco	Santo Antônio da Patrulha	10

E.M.E.F. Rosa Elsa Mertins	Taquara	10
E.M.E.F. Theóphilo Sauer	Taquara	10
Região Sul		
E.M.E.F. Rui Poester Peixoto	Rio Grande	10
E.M.E.F. Porto Seguro	Rio Grande	10
E.M.E.F. Sylvia Centeno Xavier	Rio Grande	10
E.M.E.F. em Tempo Integral Valdir de Castro	Rio Grande	10
E.M.E.F. Marechal Castelo Branco	Santa Vitória do Palmar	10
E.M.E.F. Sady Hammes	São Lourenço do Sul	10
E.M.E.F. Rodolpho Krüger	São Lourenço do Sul	10
E.M.E.F. Tobias da Silva	São José do Norte	10
E.M.E.F. Centro de Demonstração	São José do Norte	10

2.1.1 Descrição da vaga: atuar no apoio técnico e operacional ao projeto, auxiliando na implantação e organização dos laboratórios maker, na operação de equipamentos e processos de fabricação digital, e no suporte às atividades formativas e de acompanhamento junto às escolas.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. As etapas e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsistas	30/04/26
Período de inscrições (Formulário Eletrônico 1)	30/04/26 a 10/05/26
Divulgação preliminar dos inscritos	11/05/2026
Recurso quanto a homologação da inscrição	12/05/26
Divulgação final dos inscritos	13/05/26
Período de seleção dos bolsistas	14/05/26 à 22/05/26
Publicação do resultado preliminar do edital de seleção de bolsistas	26/05/26

Prazo de interposição de recursos relativo ao resultado Preliminar (Formulário Eletrônico 3)	27/05/26
Publicação do Resultado Final do edital de seleção de bolsistas	28/05/26
Início das atividades	06/06/26

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

4.1. São requisitos do(s) bolsista(s):

a) Estar regularmente matriculado e frequentando o 7º ou 8º ano da escola ao qual candidatou-se, pertencente à rede Conecta MakeRS, descritas no Quadro 1.

b) Não estar vinculado ao mercado de trabalho.

c) Não acumular bolsas.

4.2. Serão atribuições dos candidatos selecionados:

a) Auxiliar na implantação, implementação e gerenciamento do Laboratório Maker nas escolas parceiras do projeto;

b) Participar das formações/capacitações propostas;

c) Auxiliar no planejamento e/ou execução das atividades associadas com a realização de oficinas, eventos, feiras dentre outros;

d) Realizar registros formais por meio de relatórios das atividades semanais;

e) Zelar pela manutenção e pelo funcionamento adequado dos equipamentos, registrando ocorrências pertinentes;

f) Zelar pelo cumprimento da identidade visual obrigatória do CNPq e das ICTs que integram a Rede Conecta MakeRS, nas publicações de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;

g) Contribuir para a divulgação das atividades realizadas nas redes sociais do projeto e em eventos de divulgação e popularização da Ciência;

h) Não publicar, em qualquer meio, informações e resultados do projeto sem a anuência dos(as) coordenadores(as) da rede Conecta MakeRS;

i) Atender às solicitações de entrega de relatórios e documentos, para implementação e finalização da bolsa, assim como durante a execução do projeto.

4.3. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das responsabilidades previstas no projeto ao qual está vinculado;

b) desistência voluntária;

c) quando sofrer pena disciplinar;

d) quando ocorrer o abandono, desistência, conclusão, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento ou apresentar frequência escolar insuficiente, na forma regimental;

e) por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;

f) encerramento da vigência da bolsa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições devem ser realizadas no período determinado no cronograma deste edital por meio de **formulário eletrônico 1**, disponível em <https://forms.gle/7Qgmx7nuAhC24pTk6>;

5.2. O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.3. No caso de recebimento de mais de um formulário de inscrição por candidato(a), apenas o último será considerado para fins de homologação, bem como seu anexo, invalidando toda e qualquer submissão anterior.

5.4. Será critério de desclassificação a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) candidato(a) à bolsa

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo ocorre através de entrevista com os candidatos na escola, realizada por, no mínimo, dois (02) avaliadores.

6.2. Devido às especificidades regionais, os critérios de avaliação serão definidos em cada escola, com a divulgação aos(as) candidatos(as) antes do início das entrevistas.

6.3. Visando à promoção da participação de meninas na ciência e na tecnologia, serão reservadas, no mínimo, 50% das bolsas de cada escola para candidatas do gênero feminino. Para fins de preenchimento das vagas, será assegurada a seleção das cinco (05) primeiras candidatas classificadas, respeitada a ordem de classificação e os critérios definidos neste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem de avaliação considerando os critérios de equidade de gênero, sendo divulgada uma lista com dez (10) aprovados e até dez (10) suplentes;

7.2. O coordenador de cada cidade deve enviar o resultado preliminar do processo seletivo através do **formulário eletrônico 2**, disponível em <https://forms.gle/dnKsfWGaFtuxV9id6>;

7.3. O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

7.4. A divulgação da listagem dos candidatos classificados para cada vaga será realizada na data prevista no cronograma, no site do IFRS campus Rio Grande.

7.5. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser realizados, através do **formulário eletrônico 3** no endereço <https://forms.gle/Diqb4C8wAkhdWvvx5>, de acordo com o cronograma.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o(s) coordenador(es) de cada cidade devem, de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, encaminhar os seguintes documentos à coordenação do projeto, via **formulário eletrônico 4**, disponível em <https://forms.gle/bdHaXCMFscZHDGkb8>:

- Nome completo do aluno;
- Número do CPF;
- Endereço de email do estudante;
- Endereço do Currículo Lattes atualizado.
- Termo de Livre Consentimento assinado pelo responsável.

8.1.1. O endereço do currículo lattes deve ser copiado do perfil do(a) aluno(a) na plataforma, devendo ser enviado no formato "<http://lattes.cnpq.br/xxxxxxxxxxxxxxxx>".

8.1.2. O modelo do Termo de Livre Consentimento pode ser acessado na versão para [edição eletrônica \(clique aqui\)](#) ou [para impressão \(clique aqui\)](#).

8.2. O bolsista deverá possuir conta bancária ativa no Banco do Brasil, de sua titularidade e vinculada ao seu CPF, observadas as regras bancárias aplicáveis a menores de idade.

8.3. Após o recebimento das informações previstas no item 8.1, a coordenação do projeto realizará o cadastro dos bolsistas na plataforma do CNPq;

8.4. Concluído o cadastro pela coordenação do projeto, o CNPq enviará automaticamente uma mensagem ao endereço eletrônico informado no Currículo Lattes do(a) bolsista, contendo orientações para o preenchimento dos dados bancários e para a anuência de implementação da bolsa.

8.5. A implementação da bolsa ficará condicionada ao correto preenchimento das informações solicitadas pelo CNPq, à anuência do bolsista e/ou de seu responsável legal, quando aplicável, e à validação dos dados cadastrais e bancários exigidos pela plataforma.

8.6. A ausência de Currículo Lattes atualizado, CPF regular, conta bancária compatível com as exigências do CNPq ou o não preenchimento do formulário de anuência poderá impedir ou atrasar a implementação da bolsa, sem responsabilidade da coordenação do projeto.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores do projeto "Conecta RS: Rede de implantação e utilização de espaços Maker integrados aos ambientes escolares".

9.3. O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos;

9.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

(Assinado digitalmente em 30/04/2026 16:42)

CARLOS FERNANDES JUNIOR

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CRG-RG (11.01.07)

Matrícula: 1034938

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/04/2026** e o código de verificação: **e2d99065ae**